



EM: 07/12/2022

Jose Uilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2021

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2022- À LEI 490/2020-PMPG

“Fixação Subsídio Agentes Políticos – Legislatura
2021-2024- E dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP, FAÇO saber que a Câmara
Municipal de Porto Grande/AP, aprovou e eu, JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

Art. 1º. Supressão parcial do artigo 7º da Lei do nº 490/2020.

Passando o artigo 7º da Lei do nº 490/2020, a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. Os subsídios fixados nesta lei serão revisados
anualmente a partir de janeiro de 2022, aplicando-se à
revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da
Constituição Federal, a variação do INPC relativo ao
período anual anterior.”

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Elias Freitas Trajano Sede do Poder Executivo Municipal, em 07 de
dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande